

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: <a href="mailto:secqeral@coqueiral.mg.gov.br">secqeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

## LEI N.º 2.037/2012

**DE 28 DE MAIO DE 2012.** 

DESAFETA E DESMEMBRA IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica desafetado e desmembrado do Patrimônio Municipal, área de Imóvel Urbano de uso Institucional, contendo 731,30 m² (setecentos e trinta e um vírgula trinta metros quadrados), situado na Praça Capitão Aurélio, no Bairro do Trevo, inscrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-MG, sob o Registro 1-M-4.244 Livro 02, de 16 de julho de 1979.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Coqueiral, 28 de maio de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal